



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2017 **De 03 de maio de 2017.**

“Inclui o Inciso III ao art. 42 da Lei Orgânica Municipal e cria o art. 42-A.”

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES, infra-assinados, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO CAMERAL,

FAZEM SABER, que o plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGANICA:

Art. 1º – Fica incluído o Inciso III ao art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

I - (...)

II - (...)

III – para exercer cargo em comissão, nas pessoas jurídicas de direito público, nas esferas Estadual ou Federal, de acordo com o art. 97-A, da Resolução nº 003/90 – Regimento Interno Cameral.

Art.2º - Fica criado o art. 42-A. na Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

Art. 42-A. Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o vereador que aceitar ou exercer cargo em comissão na forma do Inciso III, do art. 42 da lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros –ES.
Em, 03 de maio de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador

MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

ANDERSON ELER
Vereador

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador

LUCAS PAULO GAGNO NASCIMENTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

OSMAR SOUZA DOS SANTOS
Vereador

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA
Vereador

ILDERICO GONÇALVES SILVA
Vereador

EDVAN SILVA ALVES
Vereador

WELTON DE JESUS PAIVA
Vereador

VALDIRENE ALVES SANTANA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura a necessidade de se adequar a Lei Orgânica Municipal, ao disposto no artigo 97-A, do Regimento Interno Cameral que assim prevê:

“Art. 97 –A - Poderá o vereador ocupar cargo comissionado nas esferas Estadual e Federal, desde que renuncie os subsídios de vereador.”

Como se vê, existe previsão no RIC acerca da possibilidade do vereador exercer cargo comissionado nas Esferas Estadual e Federal, entretanto, não existe referida previsão normatizada na LOM, razão pela qual, se faz necessária a adequação que ora se propõe.

Neste sentido, é que apresentamos a presente proposição aos nobres pares para a sua apreciação.

Em, 03 de maio de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Vereador

ANDERSON ELER

Vereador

CLEOMAR SOARES DE SOUZA

Vereador

LUCAS PAULO GAGNO NASCIMENTO

Vereador

OSMAR SOUZA DOS SANTOS

Vereador

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA

Vereador

ILDERICO GONÇALVES SILVA

Vereador

EDVAN SILVA ALVES

Vereador

WELTON DE JESUS PAIVA

Vereador

VALDIRENE ALVES SANTANA

Vereadora